

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39240/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS NO ESPAÇO DAS FEIRAS E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DA PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E TURÍSTICA - PROMATUR DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E TURÍSTICA - PROMATUR, POR ORDEM DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, **SR. SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, TORNA PÚBLICO O **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022** ATRAVÉS DA COMISSÃO ESPECIAL, COM O OBJETIVO DE **CRENCIAR MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLA E GRUPOS MUSICAIS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)**, PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS MUSICAIS NO ESPAÇO DAS FEIRAS E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA.

• AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS ATRAVÉS DO SITE [HTTP://WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR/SITE](http://www.apucarana.pr.gov.br/site), A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ESTARÁ DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS A PARTIR DE 29/09/2022 ATRAVÉS DO SITE [WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR](http://www.apucarana.pr.gov.br).

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE APUCARANA**, POR ORDEM DO SENHOR PREFEITO, **SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR**, TORNA PÚBLICO QUE SE REALIZARÁ NA SECRETARIA DA PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E TURÍSTICA - PROMATUR, LOCALIZADA NA AV. CURITIBA, Nº 1215, CENTRO, APUCARANA/PR, CEP 86.800-704, O **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022** NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO PRESENTE EDITAL, RESSALTANDO QUE TODAS AS PARTES DESTE INSTRUMENTO SÃO COMPLEMENTARES ENTRE SI, DE TAL MODO QUE QUALQUER DETALHE QUE SE MENCIONE EM UMA DELAS CONSIDERAR-SE-Á ESPECIFICADO E VÁLIDO PARA TODAS AS DEMAIS.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

- SÃO JUSTIFICATIVAS PARA A CRIAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, CONFORME PREVÊ A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA QUE:

I - EM SEU ARTIGO 6º, INCISO I DIZ QUE COMPETE AO MUNICÍPIO LEGISLAR SOBRE ASSUNTOS DE INTERESSE LOCAL;

II - NA SESSÃO III, ARTIGO 82, INCISO 42, LETRA G - QUE CONFERE AO MUNICÍPIO A COMPETÊNCIA SUPLEMENTAR DE INCENTIVOS AO TURISMO, AO COMÉRCIO E A INDÚSTRIA;

III - NA SESSÃO II, ARTIGO 183 - O MUNICÍPIO GARANTIRÁ A TODOS O PLENO EXERCÍCIO DOS DIREITOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E, E APOIARÁ E INCENTIVARÁ A VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DESTAS MANIFESTAÇÕES.

IV - NO ARTIGO 184 - O MUNICÍPIO PROMOVERÁ O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA COMUNIDADE LOCAL, MEDIANTE O INCENTIVO, A PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE ATIVIDADES DE NATUREZA CULTURAL OU ARTÍSTICA;

V - NO CAPÍTULO I, DOS PRINCÍPIOS GERAIS DA ATIVIDADE ECONÔMICA DA LEI ORGÂNICA EM SEU ARTIGO 125 ONDE O MUNICÍPIO PROMOVERÁ E INCENTIVARÁ O CULTURA E O TURISMO TAMBÉM COMO FORMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ECONÔMICO;

VI - DA SESSÃO II, ARTIGO 7º, INCISO V - É COMPETÊNCIA COMUM DO MUNICÍPIO JUNTO AO ESTADO E UNIÃO, PROPORCIONAR OS MEIOS DE ACESSO À CULTURA;

3. DO OBJETO

3.1 O OBJETO DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93, E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES APLICÁVEIS TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO MÚSICOS INDIVIDUAIS, EM DUPLA MUSICAIS OU GRUPOS/BANDAS, SEJA PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NO ESPAÇO DAS FEIRAS E EVENTOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA.

3.2 AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE INSTRUMENTO SERÃO SUPOSTADAS PELOS RECURSOS ESPECÍFICOS DA SECRETARIA DA PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E TURÍSTICA - PROMATUR, ATRAVÉS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES NO ORÇAMENTO DE 2022 E EXERCÍCIO 2023.

4. DAS APRESENTAÇÕES NO ESPAÇO DAS FEIRAS

CADA APRESENTAÇÃO MUSICAL SELECIONADA RECEBERÁ O VALOR CONFORME NÚMERO DE INTEGRANTES:

4.1 MÓDULO 01 - APRESENTAÇÃO SOLO (INDIVIDUAL): 06 (SEIS UFMS), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, DENTRE AS QUAIS JÁ ESTA PREVISTO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE AUDIO.

4.2 MÓDULO 02 - APRESENTAÇÃO DE DUPLA: 08 (OITO UFMS), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, DENTRE AS QUAIS JÁ ESTA PREVISTO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE AUDIO.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE DO MÓDULO 02: (QUANDO A APRESENTAÇÃO FOR EM DUPLA O VALOR A SER PAGO SERÁ DE 08 UFMS PARA A DUPLA E NÃO SERÁ O VALOR DE 08 UFMS PARA CADA INTEGRANTE DA DUPLA).

4.3 MÓDULO 03 - APRESENTAÇÃO DE GRUPO MUSICAL/BANDA COM MAIS DE TRÊS INTEGRANTES: 12 (DOZE UFMS), COM DURAÇÃO DE 03 (TRÊS) HORAS, DENTRE AS QUAIS JÁ ESTA PREVISTO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE AUDIO.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE DO MÓDULO 03: (QUANDO A APRESENTAÇÃO FOR EM GRUPO/BANDA O VALOR A SER PAGO SERÁ DE 12 UFMS PARA O GRUPO/BANDA E NÃO SERÁ O VALOR DE 12 UFMS PARA CADA INTEGRANTE DO GRUPO/BANDA)

OBS 1: UFM ---- R\$ 89,46 - CONFORME DECRETO 740/2021 DE 21/10/2021.

OBS 2: O VALOR DA UFM PODERÁ SOFRER CORREÇÃO ANUALMENTE - CONFORME DECRETO A SER PUBLICADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

4.4 DAS INFORMAÇÕES DO LOCAL DE APRESENTAÇÃO ESPAÇO DAS FEIRAS:

A SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO, POSSIBILITA AOS EMPRESÁRIOS, ASSOCIAÇÕES, GRUPOS DE SERVIÇOS E ENTIDADES A USUFRUIR DO ESPAÇO DAS FEIRAS, UM LOCAL APROPRIADO PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS. LOCALIZADO NA RUA TALITA BRESOLIN, AO LADO DO CEMITÉRIO DA SAUDADE. O LOCAL CONTA COM UM PAVILHÃO COBERTO DE 1,3 MIL METROS. SÃO 100 METROS DE COMPRIMENTO POR 13 METROS DE LARGURA, COM UMA COMPLETA INFRAESTRUTURA PARA EXPOSIÇÕES, FEIRAS E QUALQUER OUTRO TIPO DE EVENTO. O ESPAÇO DAS FEIRAS É O ATUAL ENDEREÇO DAS SEGUINTE FEIRAS:

- **FEIRA DO PRODUTOR:** TODAS AS QUARTAS, SÁBADOS E DOMINGOS DAS 7H ÀS 12H
- **FEIRA DA LUA:** TODA QUINTA-FEIRA, DAS 18H ÀS 22H
- **FEIRA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA:** TODA SEXTA-FEIRA, DAS 17H ÀS 22H

LOCAL: ESPAÇO DAS FEIRAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

4.5 DOS ESTILOS MUSICAIS PARA APRESENTAÇÃO ESPAÇO DAS FEIRAS:

NO ESPAÇO DAS FEIRAS SERÃO ACEITOS OS ESTILOS MUSICAIS CONFORME APRESENTADO ABAIXO:

- NAS **QUINTAS-FEIRAS** ONDE É REALIZADA A FEIRA DA LUA, OS ESTILOS MUSICAIS A SEREM APRESENTADOS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PÚBLICO ALVO, SERÃO OS ESTILOS: SERTANEJO (LISTA 1), MPB (LISTA 2), POP (LISTA 3), SAMBA (LISTA 4) E

INSTRUMENTAL (LISTA 6).

- NAS **SEXTAS-FEIRAS** SERÃO ACEITOS OS ESTILOS MUSICAIS: SERTANEJO (LISTA 1), MPB (LISTA 2), POP (LISTA 3), SAMBA (LISTA 4) E INSTRUMENTAL (LISTA 6).
- NOS **SÁBADOS** SERÁ ACEITO O ESTILO MUSICAL: **SERTANEJO (LISTA 1)**
- NOS **DOMINGOS** SERÁ ACEITO O ESTILO MUSICAL: **SERTANEJO (LISTA 1)**

5. DAS APRESENTAÇÕES DE EVENTOS COM FESTIVAIS ENTRE OUTROS

5.1 MÓDULO 01 - APRESENTAÇÃO SOLO (INDIVIDUAL): 06 (SEIS UFMS), COM DURAÇÃO DE 01:30 (UMA HORA E MEIA), DENTRE AS QUAIS JÁ ESTA PREVISTO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE AUDIO.

5.2 MÓDULO 02 - APRESENTAÇÃO DE DUPLA: 08 (OITO UFMS), COM DURAÇÃO DE 01:30 (UMA HORA E MEIA), DENTRE AS QUAIS JÁ ESTA PREVISTO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE AUDIO.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE DO MÓDULO 02: (QUANDO A APRESENTAÇÃO FOR EM DUPLA O VALOR A SER PAGO SERÁ DE 08 UFMS PARA A DUPLA E NÃO SERÁ O VALOR DE 08 UFMS PARA CADA INTEGRANTE DA DUPLA).

5.3 MÓDULO 03 - APRESENTAÇÃO DE GRUPO MUSICAL/BANDA COM MAIS DE TRÊS INTEGRANTES: 12 (DOZE UFMS), COM DURAÇÃO DE 01:30 (UMA HORA E MEIA), DENTRE AS QUAIS JÁ ESTA PREVISTO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS DE AUDIO.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE DO MÓDULO 03: (QUANDO A APRESENTAÇÃO FOR EM GRUPO/BANDA O VALOR A SER PAGO SERÁ DE 12 UFMS PARA O GRUPO/BANDA E NÃO SERÁ O VALOR DE 12 UFMS PARA CADA INTEGRANTE DO GRUPO/BANDA)

OBS 1: UFM ---- R\$ 89,46 - CONFORME DECRETO 740/2021 DE 21/10/2021.

OBS 2: O VALOR DA UFM PODERÁ SOFRER CORREÇÃO ANUALMENTE - CONFORME DECRETO A SER PUBLICADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL.





5.4 DAS INFORMAÇÕES DOS LOCAIS DE APRESENTAÇÃO COMO FESTIVAIS E OUTROS

5.4.1 COMPREENDE-SE COMO FESTIVAIS E OUTROS LOCAIS OS EVENTOS PROMOVIDOS DURANTE TODO O ANO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE APUCARANA, CONFORME BREVE RELATO DESCRITO ABAIXO:

🚩 FESTIVIDADES DO **ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA NO DIA 28 DE JANEIRO**: RELATO HISTÓRICO “AOS 28 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1944, NO EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL, NESTA CIDADE DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO TENENTE LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI, REUNIRAM-SE EM SESSÃO SOLENE AS AUTORIDADES E PESSOAS GRADAS, COM SIGNIFICATIVA ASSISTÊNCIA, PARA O FIM DE DECLARAR EFETIVAMENTE EM VIGOR PARA TODOS OS EFEITOS, A PARTIR DESTA DATA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1948, O NOVO QUADRO TERRITORIAL DA REPÚBLICA FIXADO PARA O ESTADO COM O DECRETO-LEI NÚMERO 199, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1943, DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS LEGAIS ESTABELECIDAS NA LEI ORGÂNICA NACIONAL NÚMERO 311, DE 02 DE MARÇO DE 1938, NA PARTE REFERENTE ÀS CIRCUNSCRIÇÕES QUE TÊM POR SEDE ESTA CIDADE E OS DEMAIS DISTRITOS QUE COMPÕEM O SEU MUNICÍPIO”.
FONTE: [HISTÓRIA | TURISMO APUCARANA \(VISITEAPUCARANA.COM.BR\)](http://HISTÓRIA | TURISMO APUCARANA (VISITEAPUCARANA.COM.BR))

🚩 DESTA FORMA COM A EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO A DATA DE **28 DE JANEIRO** SE TORNA O ANIVERSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SENDO ASSIM TRADICIONALMENTE NESTE PERÍODO SÃO COMEMORADAS AS FESTIVIDADES DE APUCARANA COM EVENTOS DIVERSOS COMO FEIRAS GASTRONOMICAS E SHOWS ARTÍSTICOS DIVERSOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE APUCARANA, SENDO ASSIM SÃO OPORTUNIZADOS AOS ARTISTAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO REALIZAR APRESENTAÇÕES EM ESPAÇO PROPÍCIO PARA ESSE FIM, DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, E DESTA FORMA MOSTRAR SEU TRABALHO À POPULAÇÃO APUCARANENSE, ISTO POSTO, O CHAMAMENTO PÚBLICO SE TORNA A FORMA MAIS PRECISA PARA ESTAS CONTRATAÇÕES E ASSIM PODER ATENDER AO MÁXIMO POSSÍVEL OS ARTISTAS

LOCAIS.

-  **FESTA EXPOAGRI: BREVE RELATO** EM AGOSTO TRADICIONALMENTE OCORRE A EDIÇÃO DA EXPOAGRI QUE TEM POR OBJETIVO VALORIZAR E APRESENTAR RESULTADOS VOLTADOS PRA PESQUISA E PROJETOS NO CAMPO RURAL, ALÉM DAS ATIVIDADES REALIZADAS DENTRO DO COLÉGIO AGRÍCOLA MANOEL RIBAS, O EVENTO CONTARÁ COM PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E SHOWS REGIONAIS E MUNICIPAIS. LOCAL DE APRESENTAÇÃO RUA MARCÍLIO DIAS, 465 - VILA SCHMIDT.
-  **FESTA DO CAFÉ DISTRITO DE PIRAPÓ: BREVE RELATO** EM SETEMBRO TRADICIONALMENTE ESTA SENDO REALIZADA A FESTA DO CAFÉ NO DISTRITO DO PIRAPÓ QUE TEM POR OBJETIVO EVENTO QUE ENALTECE A IMPORTÂNCIA DA CAFEICULTURA, TÃO MARCANTE NA FORMAÇÃO CULTURAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO. A ÚLTIMA EDIÇÃO DA FESTA DO CAFÉ ACONTECEU EM OUTUBRO DE 2019. DEVIDO À PANDEMIA O EVENTO NÃO PODE SER REALIZADO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS. A PROGRAMAÇÃO PREVÊ CONCURSOS, EVENTOS TÉCNICOS, FEIRA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, FEIRA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E SHOWS MUSICAIS.
-  **FESTIVIDADES NATALINAS: BREVE RELATO** EM DEZEMBRO TRADICIONALMENTE NA PRAÇA RUI BARBOSA O MUNICÍPIO DE APUCARANA LANÇA A PROGRAMAÇÃO NATALINA, COM INÚMERAS ATRAÇÕES. “COM A BERTURA DO COMÉRCIO EM HORÁRIO ESTENDIDO, TEREMOS A CHEGADA DO PAPAÍ NOEL, COM CANTATA DE NATAL DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS”, SOMADA À MOBILIZAÇÃO DAS PESSOAS PARA PRESTIGIAR O COMÉRCIO E OS PRESTADORES DE SERVIÇOS APUCARANENSES.
-  **OUTROS LOCAIS:** COMPREENDE-SE COMO OUTROS LOCAIS DE APRESENTAÇÃO MUSICAIS EVENTOS QUE POSSAM DURANTE O ANO ENTRAR NA PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE APUCARANA COMO: FEIRAS, FESTIVAIS, EVENTOS NATALINOS, PARCERIAS COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM EVENTOS POR ELAS PROMOVIDOS QUE NECESSITEM DE APOIO CULTURAL (SENDO OS LOCAIS DAS APRESENTAÇÕES PREVIAMENTE AVISADOS AOS CREDENCIADOS).

OBSERVAÇÃO: A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE APUCARANA DISPONIBILIZARÁ AO ARTISTA, LOCAL APROPRIADO PARA SUA APRESENTAÇÃO, BEM COMO OS INSTRUMENTOS BÁSICOS PARA A APRESENTAÇÃO, CASO O ARTISTA TENHA INTERESSE EM UTILIZAR ALGUM EQUIPAMENTO DE SUA PROPRIEDADE O MESMO FICA RESPONSÁVEL PELO SEU TRANSPORTE E MANUSEIO A SUAS CUSTAS.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1 PODERÃO PARTICIPAR DESTES CHAMAMENTOS PÚBLICOS, AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO RAMO DA ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO DO PRESENTE E NA QUALIDADE DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), AUTORIZADAS NA FORMA DA LEI, DESDE QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DESTES INSTRUMENTOS, E QUE NÃO ESTEJAM EM PROCESSO DE SUSPENSÃO OU DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE POR PARTE DO PODER PÚBLICO.

6.2 É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE AO QUADRO DE SERVIDORES, EFETIVOS OU COMISSIONADOS.

6.3 AS VEDAÇÕES PREVISTAS NESTE ITEM ESTENDEM-SE AOS PARENTES ATÉ SEGUNDO GRAU, BEM COMO AOS CÔNJUGES E COMPANHEIROS(AS), QUER NA QUALIDADE DE PESSOA FÍSICA, QUER POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA DA QUAL SEJAM SÓCIOS.

6.4 NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS DE CARÁTER LITÚRGICO-RELIGIOSO E POLÍTICO;

6.5 OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELA COMISSÃO ESPECIAL, DESIGNADA NESTE CHAMAMENTO;

6.6 NENHUM MEMBRO DA COMISSÃO PODERÁ PARTICIPAR, DE FORMA ALGUMA, DE PROJETO CONCORRENTE OU TER QUAISQUER VÍNCULOS PROFISSIONAIS OU EMPRESARIAIS OU DE PARENTESCO COM OS INTERESSADOS.

6.7 AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA WWW.APUCARANA.PR.GOV.BR A PARTIR DA

PUBLICAÇÃO DESTE CHAMAMENTO.

6.8 OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS POR UMA COMISSÃO ESPECIAL, DESIGNADA PELA SECRETARIA DA PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E TURÍSTICA - PROMATUR ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 370/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

6.9 A COMISSÃO TÉCNICA SERÁ COMPOSTA POR TRES INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMISSÃO ARTÍSTICA SERA COMPOSTA POR TRES INTEGRANTES DO QUADRO TÉCNICO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

DAS FASES DA HABILITAÇÃO:

1ª FASE HABILITAÇÃO JURIDICA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS: A COMISSÃO FARÁ AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS PROPONENTES VALINDANDO OU NÃO OS MESMOS, DESTA FORMA EMITIRÁ UM RELATÓRIO DE JULGAMENTO, PUBLICANDO O MESMO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO, SENDO ASSIM, AS PROPOSTAS APROVADAS PASSARÃO PARA PRÓXIMA FASE DE HABILITAÇÃO QUE SERÁ A HABILITAÇÃO ARTÍSTICA, JÁ AS PROPOSTAS INABILITADAS DOS PROPONENTES DESCLASSIFICADOS POR ALGUMA INCONSISTENCIA NA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA TERÁ A OPORTUNIDADE DE APRESENTAR RECURSO QUANTO À SUA INABILITAÇÃO.

PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO: O PROPONENTE QUE FOR INABILITADO NESSA FASE DE DOMUMENTOS, CASO PREFIRA PODERÁ APRESENTAR NOVAMENTE A DOCUMENTAÇÃO PARA NOVA ANÁLISE E TERÁ O PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS PARA ISSO.

2ª FASE: HABILITAÇÃO ARTÍSTICA: SATISFEITA A FASE DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL OS PROPONENTES HABILITADOS PASSARÃO POR AUDIÇÃO DA COMISSÃO DE ANALISE ARTÍSTICA ONDE SERÁ VERIFICADA A INTERVENÇÃO ARTISTICA DO PROPONENTE BEM COMO AVALIAÇÃO DO ESTILO MUSICAL AO QUAL O PROPONENTE SE INSCREVEU. HAVENDO INABILITAÇÃO DO PROPONENTE QUANTO À AUDIÇÃO, O MESMO PODERÁ ENTRAR COM RECURSO ADMINISTRATIVO E TERÁ O PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS PARA ISSO.

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER REALIZADAS ATRAVÉS DO LINK DISPONIBILIZADO NO SITE DO MUNICIPIO, OS ARQUIVOS DEVERÃO SER ENVIADOS EM FORMATO "PDF" CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE, SENDO: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO; *RELEASE* (CURRÍCULO DO ARTISTA COMPLETO), EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF; FICHA TÉCNICA E ARTÍSTICA DO SHOW (**CONSTAR INSTRUMENTOS USADOS**); MATERIAL PUBLICITÁRIO (TODO E QUALQUER MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E UM VÍDEO/ÁUDIO (LINK, SITE OU OUTRA FORMA), DESDE QUE SEJA DE FÁCIL ACESSO E COM UMA BOA QUALIDADE PARA A ANÁLISE DA COMISSÃO.

• INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO E ENVIAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

7.1 PESSOA FÍSICA APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS LISTADOS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE RG
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL) EM NOME DO PROPONENTE, OU EM CASO DE RESIDENCIA ALUGADA (APRESENTAR CONTRATO DE LOCAÇÃO EM NOME DO PROPONENTE OU DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL INDICANDO QUE O PROPONENTE RESIDE NESTE IMÓVEL);
- COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF;
- CÓPIA DO NIT/PIS/PASESP;
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AO MUNICÍPIO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AO ESTADO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS DA FEDERAÇÃO (UNIÃO);
- CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM;
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA PARA O EMPRESÁRIO (SE HOUVER)
- ENDEREÇO ELETRÔNICO (EMAIL).
- DADOS BANCÁRIOS PARA DEPOSITO EM CONTA CORRENTE OU POUPANÇA EM NOME DO PROPONENTE, É VEDADA A INDICAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA DE TERCEIROS
- RELEASE (CURRÍCULO DO ARTISTA COMPLETO), EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF; FICHA TÉCNICA E ARTÍSTICA DO SHOW (**CONSTAR INSTRUMENTOS USADOS**); MATERIAL PUBLICITÁRIO (TODO E QUALQUER MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E UM VÍDEO/ÁUDIO (LINK, SITE OU OUTRA FORMA), DESDE QUE SEJA DE FÁCIL ACESSO E COM UMA BOA QUALIDADE PARA A ANÁLISE DA COMISSÃO.

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS LISTADOS

NA INSCRIÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO E ENVIAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

7.2 PESSOA JURÍDICA APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS LISTADOS:

- CONTRATO SOCIAL COM A ÚLTIMA ALTERAÇÃO SE FOR O CASO;
- COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E CERTIDÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA PERANTE A RECEITA FEDERAL (INSCRIÇÃO VÁLIDA DE CNPJ - SOMENTE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL QUE SEJA O PRÓPRIO PROPONENTE).
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ATUAL) OU EM CASO DE RESIDÊNCIA ALUGADA (APRESENTAR CONTRATO DE LOCAÇÃO EM NOME DO PROPONENTE OU DA EMPRESA)
- COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF;
- CÓPIA DO NIT/PIS/PASESP;
- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FGTS;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AO MUNICÍPIO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AO ESTADO;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS DA FEDERAÇÃO (UNIÃO);
- CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM;
- CARTA DE EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA PARA O EMPRESÁRIO (SE HOUVER)
- ENDEREÇO ELETRÔNICO (EMAIL).
- DADOS BANCÁRIOS PARA DEPOSITO EM CONTA CORRENTE, CONTA JURÍDICA OU POUPANÇA
- RELEASE (CURRÍCULO DO ARTISTA COMPLETO), EM ARQUIVO ÚNICO EM PDF; FICHA TÉCNICA E ARTÍSTICA DO SHOW (**CONSTAR INSTRUMENTOS USADOS**); MATERIAL PUBLICITÁRIO (TODO E QUALQUER MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E UM VÍDEO/ÁUDIO (LINK, SITE OU OUTRA FORMA), DESDE QUE SEJA DE FÁCIL ACESSO E COM UMA BOA QUALIDADE PARA A ANÁLISE DA COMISSÃO.

8 DA SELEÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO:

8.1 O CRITÉRIO UTILIZADO PELA COMISSÃO PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS, SERÁ CONFORME SEGUIR:

• **1º FASE HABILITAÇÃO JURIDICA:**

ANÁLISE SOBRE A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO JURIDICA DO PORTFÓLIO DO ARTISTA OU DUPLA (RELEASE, CURRÍCULO, CLIPAGEM, MEIOS DE COMUNICAÇÃO DIVERSOS, ETC.) QUE PERMITAM A VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA E PERTINÊNCIA DA PROPOSTA ARTÍSTICA E DO GRAU DE INSERÇÃO NO CENÁRIO MUSICAL DO GÊNERO ESCOLHIDO; CONFORME ITENS 7.1 PESSOA FÍSICA E ITEM 7.2 PESSOA JURIDICA, CONFORME ORDEM DE PROTOCOLO DO PROPONENTE.

• **2º FASE HABILITAÇÃO ARTISTICA:**

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DO PROPONENTE QUE SERÁ EFETUADA COM AGENDAMENTO, NA PRAÇA CEU NO AVENIDA CENTRAL DO PARANÁ Nº 1420 JARDIM AMÉRICA, NESTA APRESENTAÇÃO DE AUDIÇÃO O PROPONENTE DEVERA DEMONSTRAR PARA COMISSÃO AVALIADORA SEU REPERTÓRIO MUSICAL NO ESTILO MUSICAL QUE SE INSCREVEU. NÃO HAVERÁ EMPATE NA FASE DE CLASSIFICAÇÃO, POIS A ORDEM DE PROTOCOLO É QUE DEFINE QUEM FICA NA FRENTE NA LISTA DE CHAMADA DESDE QUE HABILITADO NA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE.

8.2 A COMISSÃO AVALIADORA EMITIRÁ UM RELATÓRIO DA APRESENTAÇÃO; CONFORME ANEXO V

- EM CASO DE DESISTÊNCIA DE ALGUM DOS CONTEMPLADOS, SERÁ CONVOCADO O PRÓXIMO PROJETO CLASSIFICADO.
- A CONVOCAÇÃO OBEDECERÁ OS CRITÉRIOS DE PROTOCOLO E HABILITAÇÃO POR GÊNERO MUSICAL;
- CABE A SECRETARIA DA PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E TURÍSTICA - PROMATUR - OFERTAR O HORÁRIO, O DIA E O LOCAL DA APRESENTAÇÃO CONFORME A PROPOSTA ARTÍSTICA (PELA CLASSIFICAÇÃO DE GÊNERO MUSICAL) E SEMPRE DE ACORDO COM O/A ARTÍSTA.
- NO DECORRER DE 12 MESES, CASO SEJA NECESSÁRIO A SECRETÁRIA SOLICITARÁ A APRESENTAÇÃO DO ARTISTICA APROVADO PARA VALIDAÇÃO DE SUA AUDIÇÃO.
- O PROPONENTE CREDENCIADO QUE FALTAR TRES VEZES CONSECUTIVAS OU CINCO VEZES CUMULATIVAS OU SEJA ALTERNADAS, QUE NÃO APRESENTAR A DEVIDA JUSTIFICATIVA PELO NÃO COMPARECIMENTO, SERÁ EXCLUÍDO DO CHAMAMENTO E SOFRERÁ AS SANÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

8.3 AS LISTAS A SEREM PREENCHIDAS DEVERÃO SER NAS SEGUINTE ÁREAS MUSICAIS:

- **LISTA 01: SERTANEJO E SUAS VERTENTES** (CAPIRA OU SERTANEJO DE RAIZ / SERTANEJO ROMÂNTICO / SERTANEJO UNIVERSITÁRIO)

BREVE RELATO DO ESTILO MUSICAL:

O **SERTANEJO UNIVERSITÁRIO** É UM ESTILO MUSICAL BRASILEIRO, VERTENTE DA MÚSICA SERTANEJA.

SUAS ORIGENS ENCONTRAM-SE NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CAMPO GRANDE, COM A DUPLA OS FILHOS DE CAMPO GRANDE, QUE PASSARAM A CANTAR SUAS CANÇÕES NUM COMPASSO MAIS RÁPIDO E COM UMA MAIOR VALORIZAÇÃO DOS SONS ACÚSTICOS. ESSA VARIAÇÃO DE ESTILO PASSOU A TER MAIS ACEITAÇÃO COM O AUMENTO DA POPULARIDADE DA DUPLA SERTANEJA JOÃO HAROLDO & BETINHO E TAMBÉM JOÃO BOSCO E VINÍCIUS.

O UNIVERSITÁRIO É CONSIDERADO A TERCEIRA MODALIDADE DO GÊNERO SERTANEJO, APÓS A MÚSICA CAPIRA PROPRIAMENTE DITA, O SERTANEJO "RAIZ" E O SERTANEJO ROMÂNTICO, MUITO POPULAR ENTRE AS DÉCADAS DE 1980 E 1990.

NESTE ESTILO PREDOMINAM CANÇÕES CONSIDERADAS MAIS SIMPLES, E POR CONTA DOS CANTORES DO GÊNERO SEREM EM SUA MAIORIA JOVENS É CONSIDERADO "UNIVERSITÁRIO". EM VEZ DOS

TRADICIONAIS ACORDEÕES E VIOLÕES, SINTETIZADORES E GUITARRAS ELÉTRICAS⁷¹ COMEÇARAM A SER USADAS COM MAIS FREQUÊNCIA NESSE ESTILO DE MÚSICA. ESTA VARIAÇÃO SE DIFERENCIA DO SERTANEJO POR TER MAIS ELEMENTOS DO POP,

E LINGUAGEM INFORMAL. O ESTILO NASCEU EM MATO GROSSO DO SUL E HOJE ESTÁ PRESENTE EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL.

• **LISTA 02: MPB MÚSICA POPULAR BRASILEIRA E SUAS VERTENTES**

BREVE RELATO DO ESTILO MUSICAL:

MPB A MPB, SIGLA DERIVADA DA EXPRESSÃO **MÚSICA POPULAR BRASILEIRA**, É UM GÊNERO MUSICAL SURTIDO NO BRASIL EM MEADOS DA DÉCADA DE 1960. A MPB SURTIU A PARTIR DE 1966 NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO COM A SEGUNDA GERAÇÃO DA BOSSA NOVA, MAS COM UMA FORTE INFLUÊNCIA DO FOLCLORE BRASILEIRO QUE JÁ VINHA DESDE 1932.^[2] NA PRÁTICA, A SIGLA MPB ANUNCIOU UMA FUSÃO DE DOIS MOVIMENTOS MÚSICAIS ATÉ ENTÃO DIVERGENTES, A BOSSA NOVA E O ENGAJAMENTO FOLCLÓRICO DOS CENTROS POPULARES DE CULTURA DA UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES. OS PRIMEIROS DEFENDENDO A SOFISTICAÇÃO MUSICAL E OS SEGUNDOS, A FIDELIDADE À MÚSICA DE RAIZ BRASILEIRA.

• **LISTA 03: POP E SUAS VERTENTES EXISTEM VÁRIAS VERTENTES DE MÚSICA POPULAR COMO O JAZZ, O RAP, O POP, O POP ROCK ETC;**

BREVE RELATO DO ESTILO MUSICAL:

A **MÚSICA POP** É UM ESTILO MUSICAL DERIVADO DA MÚSICA POPULAR. SEU NOME, **POP**, VEM DO INGLÊS, QUE É UMA ABREVIÇÃO DO TERMO POPULAR, QUE EM ESPANHOL TRADUZ 'POPULAR'. OS **MÚSICA POP** ORIGINA NA INGLATERRA, EM MEADOS DO SÉCULO XX, TENDO ELEMENTOS DE DIFERENTES GÊNEROS DE MÚSICA POPULAR DA ÉPOCA. NESSE SENTIDO, É UM GÊNERO MUITO ECLÉTICO, UMA VEZ QUE ELEMENTOS DO ROCK AND ROLL, DANÇA, GOSPEL, SOUL, FOLK, ALÉM DE GÊNEROS MAIS ATUAIS DA MÚSICA AFRO-AMERICANA, COMO RAP OU HIP HOP.

• **LISTA 04: SAMBA/PAGODE E SUAS VERTENTES O SAMBA SE SUBDIVIDE NAS MAIS VARIADAS VERTENTES: SAMBA BATIDO, SAMBA CORRIDO, SAMBA RURAL, SAMBA RAIADO, SAMBA DE RODA, SAMBA DE TERREIRO, SAMBA DE PARTIDO ALTO, SAMBA-CANÇÃO, SAMBA DE GAFIEIRA, SAMBA DE ENREDO, SAMBA-ROCK E ETC**

BREVE RELATO DO ESTILO MUSICAL:

SAMBA, TAMBÉM CONHECIDO COMO SAMBA URBANO CARIOCA OU SIMPLEMENTE SAMBA CARIOCA, É UM GÊNERO MUSICAL BRASILEIRO QUE SE ORIGINOU ENTRE AS COMUNIDADES AFRO-BRASILEIRAS URBANAS DO RIO DE JANEIRO NO INÍCIO DO SÉCULO XX. TENDO SUAS RAÍZES NA EXPRESSÃO CULTURAL DA ÁFRICA OCIDENTAL E NAS TRADIÇÕES FOLCLÓRICAS BRASILEIRAS, ESPECIALMENTE AQUELAS LIGADAS AO SAMBA RURAL PRIMITIVO DOS PERÍODOS COLONIAL E IMPERIAL, É CONSIDERADO UM DOS MAIS IMPORTANTES FENÔMENOS CULTURAIS DO BRASIL

• **LISTA 05: ROCK – E SUAS VERTENTES (ROCKABILLY, GARAGE ROCK, ROCK PSICODÉLICO, ROCK PROGRESSIVO, GLAM ROCK, FOLK ROCK, HARD ROCK, HEAVY METAL, PUNK ROCK, NEW WAVE, ROCK ALTERNATIVO, GRUNGE, POP PUNK,)**

BREVE RELATO DO ESTILO MUSICAL:

ROCK (OU ROQUE)^[1] É UM TERMO ABRANGENTE QUE DEFINE UM GÊNERO MUSICAL DE MÚSICA POPULAR QUE SE DESENVOLVEU DURANTE E APÓS A DÉCADA DE 1950. SUAS RAÍZES SE ENCONTRAM NO ROCK AND ROLL E NO ROCKABILLY QUE EMERGIRAM E SE DEFINIRAM NOS ESTADOS UNIDOS NO FINAL DOS ANOS QUARENTA E INÍCIO DOS CINQUENTA E QUE, POR SUA VEZ, EVOLUÍRAM DO BLUES, DA MÚSICA COUNTRY E DO RHYTHM AND BLUES. OUTRAS INFLUÊNCIAS MÚSICAIS SOBRE O ROCK AINDA INCLUEM O FOLK, O JAZZ E A MÚSICA CLÁSSICA. TODAS ESTAS INFLUÊNCIAS FORAM COMBINADAS EM UMA ESTRUTURA MUSICAL SIMPLES BASEADA NO BLUES QUE ERA "RÁPIDA, DANÇÁVEL E PEGAJOSA"

• **LISTA 06: INSTRUMENTAL (UTILIZANDO INSTRUMENTOS DIVERSOS DE SOPRO, DE CORDA, ETC)**

BREVE RELATO DO ESTILO MUSICAL:

A **MÚSICA INSTRUMENTAL** É AQUELA QUE É TOCADA APENAS COM INSTRUMENTOS ELA NÃO TEM VOZ NEM CANTO! SÓ QUE ESSE TIPO DE MÚSICA PODE SER DE QUALQUER RITMO OU GÊNERO, COMO MÚSICAS POP, SAMBA E OUTROS ESTILOS, SÓ QUE SEM A PARTE DOS CANTORES. TEM ATÉ BANDAS DE BLUES OU ROCK QUE FAZEM ÁLBUNS TOTALMENTE INSTRUMENTAIS.

• **LISTA 07: DJ DISC JOCKEY**

BREVE RELATO DO ESTILO MUSICAL:

DJ DISC JOCKEY - ESTA ABREVIATURA CORRESPONDE À PALAVRA DISC JOCKEY, QUE PODE SER TRADUZIDA COMO OPERADOR DE DISCOS. ASSIM, UM DJ É A PESSOA QUE SE DEDICA A MISTURAR OU REPRODUZIR MÚSICA A PARTIR DE DIFERENTES TIPOS DE SONS.

9 DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 DA REUNIÃO, OU DAS REUNIÕES REALIZADAS PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E SELEÇÃO DOS PROJETOS, BEM COMO DAQUELAS REALIZADAS EM SESSÕES RESERVADAS DA COMISSÃO, SERÃO LAVRADAS ATAS CIRCUNSTANCIADAS, A SEREM PUBLICADAS NO SÍTILO ELETRÔNICO DA PREFEITURA E/OU BOLETIM MUNICIPAL.

9.2 SERÃO DESCLASSIFICADOS OS INTERESSADOS QUE APRESENTAREM DOCUMENTAÇÃO EM DESCONFORMIDADE COM ESTE EDITAL, ASSIM COMO OS QUE APRESENTAREM DOCUMENTOS RASURADOS, ILEGÍVEIS OU COM PRAZO DE VALIDADE VENCIDO;

9.3 NÃO SERÁ ACEITA QUALQUER COMPLEMENTAÇÃO, MODIFICAÇÃO OU SUPRESSÃO DE DOCUMENTOS APÓS O RECEBIMENTO DO PROJETO.

10 DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

10.1 ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS DA DATA FIXADA PARA A PUBLICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, QUALQUER PESSOA PODERÁ SOLICITAR ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAR O PRESENTE INSTRUMENTO.

10.2 A COMISSÃO DIVULGARÁ A ATA COM A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, EM ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO DE ACORDO COMO GÊNERO MUSICAL, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA.

10.3 DAS DECISÕES PROFERIDAS PELA COMISSÃO, DECORRENTES DO PRESENTE, CABERÃO OS RECURSOS NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS.

10.4 DECORRIDO O TEMPO HÁBIL PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, OU TENDO HAVIDO DESISTÊNCIA EXPRESSA, OU DECIDIDOS OS RECURSOS ADMINISTRATIVOS EVENTUALMENTE INTERPOSTOS E, CONSTATADA A REGULARIDADE DOS ATOS PRATICADOS, A COMISSÃO RATIFICARÁ SUA DECISÃO E ENCAMINHARÁ OS AUTOS AO CHEFE DO EXECUTIVO PARA A COMPETENTE HOMOLOGAÇÃO.

10.5 AS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO, ATRAVÉS DE CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA PARA CULTURA@APUCARANA.PR.GOV.BR

10.6 O RECURSO DEVERÁ CONTER APENAS AS RAZÕES RECURSAIS, SENDO VEDADA A INCLUSÃO DE NOVOS DOCUMENTOS (ANEXOS) OU INFORMAÇÕES QUE NÃO CONSTEM INICIALMENTE NA INSCRIÇÃO.

10.7 A CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS E SELECIONADOS OCORRERÁ CONFORME NECESSIDADES DA PROGRAMAÇÃO DA SECRETARIA DA PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E TURÍSTICA - PROMATUR, RESPEITANDO A CLASSIFICAÇÃO E CONSIDERANDO A DIVERSIDADE A SEREM OFERECIDAS.

10.8 A SELEÇÃO NÃO GARANTE AO PROPONENTE QUE A CONTRATAÇÃO SERÁ EFETIVAMENTE REALIZADA PELA SECRETARIA DA PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E TURÍSTICA - PROMATUR.

10.9 AO SURTIR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, OS SELECIONADOS SERÃO CONVOCADOS POR MEIO DE CHAMAMENTO DIVULGADO NO *SITE* DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA, ALÉM DE DIVULGAÇÃO NO BOLETIM MUNICIPAL E POR MEIO DO ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA INDICADA NO ATO DA INSCRIÇÃO E TERÃO O PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA CONFIRMAR O INTERESSE. A ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, QUANDO FOR O CASO, SERÁ SOLICITADA PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

10.10 CASO O CONVOCADO NÃO MANIFESTE INTERESSE DECORRIDO O PRAZO, NÃO APRESENTE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, ESTEJA EM SITUAÇÃO IRREGULAR OU DESISTA DE ASSINAR O TERMO DE COMPROMISSO NO PRAZO ESTABELECIDO, A SECRETARIA DA PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E TURÍSTICA - PROMATUR CONVOCARÁ OS PRÓXIMOS CLASSIFICADOS.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM **UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO)**, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA NA CONTA DE TITULARIDADE DO PROPONENTE INDICADA POR ELE, 30 DIAS APÓS A EMISSÃO E/OU ASSINATURA DO RECIBO (PESSOA FÍSICA) OU APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL DE PESSOA JURÍDICA.

- **IMPORTANTE:** SOBRE O VALOR DO CREDITO PREVISTO A SER PAGO, SEU VALOR É BRUTO E SERA OBSERVADO O QUE ESTABELECEM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES QUANTO AOS PROCEDIMENTOS DE RECOLHIMENTOS E FISCALIZAÇÃO RELATIVOS AOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E IMPOSTO DE RENDA TAIS COMO OS DEMAIS TRIBUTOS, BEM COMO O ISS.

- **IMPORTANTE:** NENHUM PAGAMENTO SERÁ EFETUADO AO CONTEMPLADO, ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS COM O MUNICÍPIO, OU SEJA O PROPONENTE DEVE MANTER SUAS CERTIDÕES **CND FAZENDA FEDERAL, CND FAZENDA MUNICIPAL E CND TRABALHISTA QUANDO PESSOA FÍSICA E CND FAZENDA FEDERAL, CND FAZENDA MUNICIPAL, CND TRABALHISTA, CND FGTS FUNDO DE GARANTIA QUANDO PESSOA JURÍDICA**, SEMPRE VÁLIDAS PARA PAGAMENTO, OU SEJA AS CERTIDÕES SEMPRE TEM QUE ESTAR NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA, CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS NÃO PROPORCIONAM O PAGAMENTO PARA O PROPONENTE.

11.2 NOS CASOS ABAIXO DESCRITOS, OS PAGAMENTOS SERÃO RETIDOS ATÉ O SANEAMENTO DAS SEGUINTE IMPROBIDADES:

- NA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO INEFICAZ OU IRREGULAR, NA FORMA EXIGIDA NO EDITAL E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CERTIFICADA PELA SECRETARIA PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E TURÍSTICA - PROMATUR.

- QUANDO O CONTEMPLADO DEIXAR DE ADOTAR AS MEDIDAS SANEADORAS APONTADAS PELA PREFEITURA.

11.3 QUAISQUER PAGAMENTOS NÃO ISENTARÃO O CONTEMPLADO DAS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS NO TERMO DE COMPROMISSO.

11.4 TODAS AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, PAGAMENTO DE ARTISTAS E EQUIPE TÉCNICA, ENCARGOS LEGAIS, IMPOSTOS E TODO RECURSO, HUMANO OU MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES, DEVEM SER ARCADAS PELO PROPONENTE DO PROJETO.

11.5 SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO CONTEMPLADO OS COMPROMISSOS E ENCARGOS DE NATUREZA TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA, FISCAL, COMERCIAL, BANCÁRIA, INTELECTUAL.

11.6 É EXTREMAMENTE VEDADO AO PROPONENTE TERCERIZAR A APRESENTAÇÃO, OU SEJA O PROPONENTE QUE FOR CLASSIFICADO DEVE SE APRESENTAR NO LOCAL E HORÁRIO QUE FOI CONVOCADO, NÃO SENDO PERMITIDO QUE OUTRO ARTISTA SE APRESENTE NO SEU LUGAR;

12. DAS PENALIDADES

PELO DESCUMPRIMENTO TOTAL OU PARCIAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NO TERMO DE COMPROMISSO, OS CREDENCIADOS FICAM SUJEITOS ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI N° 8.666/93, GARANTIDA A DEFESA PRÉVIA.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O INTERESSADO PODERÁ OBTER ORIENTAÇÃO A RESPEITO DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS E PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS DESTA CHAMADA PÚBLICA NA SECRETARIA DA PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E TURÍSTICA - PROMATUR À AV. CURITIBA N.º1215, CENTRO, APUCARANA, DE SEGUNDA À SEXTA DAS 09H00 ÀS 16H00, PELO TELEFONE (43) 3423-2944 OU PELO E-MAIL CULTURA@APUCARANA.PR.GOV.BR

13.2 O ATO DE INSCRIÇÃO IMPLICA O CONHECIMENTO E A INTEGRAL CONCORDÂNCIA DO INTERESSADO COM AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

13.3 O PROJETO DEVE SER REALIZADO ATENDENDO ÀS CARACTERÍSTICAS DEFINIDAS POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, INCLUINDO DURAÇÃO E NÚMERO DE PARTICIPANTES.

13.4 OS MATERIAIS ENCAMINHADOS NÃO SERÃO DEVOLVIDOS E AS PROPOSTAS INSCRITAS, SELECIONADAS OU NÃO, PASSARÃO A FAZER PARTE DO CADASTRO DA SECRETARIA DA PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E TURÍSTICA - PROMATUR PARA FINS DE PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E MAPEAMENTO DA PRODUÇÃO CULTURAL DA REGIÃO.

13.5 FICA TAMBÉM, CONVENCIONADO QUE O CREDENCIADO AUTORIZA, EM CARÁTER PERMANENTE, O USO DAS FOTOS, FILMES E IMAGENS OBTIDAS, BEM COMO AS OBTIDAS POR TERCEIROS, ONDE ESTEJAM FIXADAS IMAGENS DO CREDENCIADO, COM FINALIDADE DE DIVULGAÇÃO, POR QUALQUER TIPO DE MÍDIA, DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA.

13.6 AO REALIZAR A INSCRIÇÃO NO EDITAL O INTERESSADO AUTORIZA A SECRETARIA DA PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E TURÍSTICA - PROMATUR A ENTRAR EM CONTATO COM O INTERESSADO ACERCA DE SUAS AÇÕES, PROJETOS OU ATUALIZAÇÃO DE DADOS.

13.7 EVENTUAIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO, CONSTATADAS A QUALQUER TEMPO, IMPLICARÃO A INABILITAÇÃO DA INSCRIÇÃO E/OU A REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE, SENDO O INTERESSADO RESPONSÁVEL PELA DEVOLUÇÃO INTEGRAL DE TODOS OS VALORES RECEBIDOS, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CÍVEIS OU PENAS CABÍVEIS.

13.8 O INTERESSADO É O ÚNICO RESPONSÁVEL PELA VERACIDADE DO PROJETO E DOCUMENTOS ENCAMINHADOS, ISENTANDO A PREFEITURA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE CIVIL OU PENAL.

13.9 A INSCRIÇÃO NO PRESENTE EDITAL IMPLICA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, DO INTERESSADO E DE TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, À PREFEITURA PARA PUBLICAR E DIVULGAR, SEM FINS LUCRATIVOS, OS CONTEÚDOS E AS IMAGENS DOS PROJETOS INSCRITOS, ASSIM COMO DOS PRODUTOS DELES ORIGINADOS E SERÃO RESPEITADOS, EM EVENTUAL UTILIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS INSCRITOS, OS CRÉDITOS AUTORAIS.

13.10 A PREFEITURA NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS NOS LINKS QUE EVENTUALMENTE PREJUDIQUEM O ENVIO DAS PROPOSTAS, E RECOMENDA QUE AS INSCRIÇÕES NÃO SEJAM REALIZADAS NO ÚLTIMO DIA.

13.11 O INTERESSADO SERÁ CONSIDERADO INADIMLENTE, APÓS ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO, QUANDO:

- NÃO APRESENTAR O PRODUTO RESULTANTE DO PROJETO, COMO PREVISTO NA PROPOSTA APROVADA E NO PRAZO ESTIPULADO;

13.12 OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELA SECRETARIA DA PROMOÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL E TURÍSTICA - PROMATUR.

14. DA FISCALIZAÇÃO E PRAZO

14.1 O FISCAL DO CHAMAMENTO SERÁ O SERVIDOR **NELSON DE PAULA**, OCUPANTE DO CARGO DE **ASSESSOR DE SUPERINTENDENTE**, PORTADOR DO CPF 202.516.969-87 E RG 1.926.222.

14.2 O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO FICARÁ ABERTO A NOVOS CREDENCIADOS, OU SEJA NOVOS PROPONENTES PODEM SE CREDENCIAR A QUALQUER TEMPO, NO ENTANTO PASSARÃO POR HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA, E SE

APROVADOS, ENTRARÃO NA FILA DE ESPERA DO CREDENCIAMENTO PARA RESPEITAR A ROTATIVIDADE.

15. DOS ANEXOS

15.1 FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – FICHA TÉCNICA DE IDENTIFICAÇÃO

ANEXO III – CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE IMAGEM

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ACEITE

ANEXO V - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ARTÍSTICA

MUNICÍPIO DE APUCARANA, 27 DE SETEMBRO DE 2022